



CONVITE

EMPREITADA DA OBRA DE:

Alteração de pavimentos na Rua Dr. Queirós Ribeiro

Procedimento 18/E/2022



CONVITE

Ajuste Direto

(decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (CCP))

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a realização da empreitada de **“Alteração de pavimentos na Rua Dr. Queirós Ribeiro”**.

- a) Câmara Municipal de Paços de Ferreira, Departamento de Obras Municipais Infra-estruturas e Ambiente, Praça da República, 4590-527 Paços de Ferreira (telefone: 255 860 700; fax: 255 861 995);
- b) A decisão de contratar cabe ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, no uso das competências próprias;
- c) O procedimento por ajuste direto de acordo com a alínea d), do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.
- d) A proposta é constituída pelos seguintes documentos:
 - d.1) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I;
 - d.2) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, ou seja, proposta de preço redigida de acordo com o modelo Anexo III;
 - d.3) Documentos exigidos: O certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas que deve conter as seguintes autorizações: **1ª subcategoria “Vias de circulação rodoviária e aeródromos” da 2ª categoria na classe que cubra o valor da proposta.**
 - d.4) Uma lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projecto de execução;
 - d.5) Um programa de trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento, elaborado nos termos do disposto no artigo 361.º do CCP, compreendendo, com respeito pelo prazo de execução da obra, a fixação da sequência e dos prazos parciais de execução de cada uma das espécies de trabalho previstas e a especificação dos meios com que o empreiteiro se propõe executá-los;
 - d.6) Um plano de pagamentos e um cronograma financeiro, contendo um resumo dos valores globais correspondentes à periodicidade definida para os pagamentos, subdividido pelas



componentes da execução de trabalhos a que correspondam diferentes fórmulas de revisão de preços;

d.7) Memória descritiva da execução dos trabalhos.

e) Os documentos que constituem a proposta deverão ser redigidos em língua portuguesa.

f) A proposta deverá ser entregues até às **16:00 h. do 6.º dia a contar da data do envio do convite**;

g). 1 – Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa e apresentadas directamente em plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante (ACINGOV), através de meio de transmissão escrita e electrónica de dados.

g). 2 - A receção da proposta é registada com referência à respetiva data e hora, sendo entregue ao concorrente um recibo electrónico comprovativo dessa recepção.

g). 3 – Quando, pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta não possa ser apresentado nos termos do disposto no nº 1, deve ser encerrado em invólucro opaco e fechado:

3.1) No rosto do qual se deve indicar a designação do procedimento e da entidade adjudicante;

3.2) Que deve ser entregue directamente ou enviado por correio registado à entidade adjudicante, devendo, em qualquer caso, a respectiva recepção ocorrer dentro do prazo fixado para a apresentação da proposta;

3.3) Cuja recepção deve ser registada por referência à respetiva data e hora.

h) - Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário não necessita prestar uma caução, devendo a Entidade Adjudicante efetuar a retenção de 10% em cada pagamento.

i)- O preço base do procedimento é de **19.889,90 € (dezanove mil oitocentos e oitenta e nove euros e noventa cêntimos)**, (não inclui IVA), sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução da empreitada (artigo 47.º nº 1 do CCP).

j) - O prazo de execução é de **1 mês** contados a partir da data da consignação.

l) I) A proposta apresentada não será objeto de negociação.

II) O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da proposta.



m)- As peças do concurso são disponibilizadas em plataforma eletrónica ACINGOV.

n) Não serão admitidas propostas variantes.

o) Os documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário (artigo 81.º do CCP)

Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua Portuguesa.

- o.1) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP;
- o.2) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP.
- o.3) Documentos previstos no n.º 2 do artigo 81.º do CCP.

Designação do serviço da Entidade Adjudicante:

Secção de Expediente e Serviços Gerais da Câmara Municipal de Paços de Ferreira Endereço

Praça da República, nº 46

Código Postal: 4590 527

Localidade: Paços de Ferreira

Telefone: 255860700; Fax: 255861995

Endereço Eletrónico: geral@cm-pacosdeferreira.pt

Paços de Ferreira, 29 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

(Humberto Fernando Leão Pacheco Brito)



ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) das alíneas b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto n.º 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados

(3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO III

PROPOSTA

(MODELO DE PROPOSTA PARA APRESENTAÇÃO DE PREÇO)

F indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede, número fiscal) ... depois de ter tomado conhecimento da V. Circular Convite nº....., de/...../....., para apresentação de proposta para execução da empreitada referente à....., obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem a empreitada de acordo com estipulado no respectivo programa de concurso e Caderno de encargos, no prazo de meses, em conformidade com os documentos patenteados no processo, pelo preço global de € (por algarismos e por extenso), conforme mapa de medições e lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante. À quantia atrás referida acrescentará o IVA à taxa legal em vigor.

O prazo de garantia é de ano(s), contado(s) a partir da data da recepção.

Mais declara(m) que renuncia(m) a foro especial e se submete(m) em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar descrito na legislação portuguesa em vigor.

Data ...

Assinatura ...



B - MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

A nome da entidade adjudicante

O Banco, com sede em morada, com o capital social de valor por extenso, pessoa coletiva número número de identificação da pessoa coletiva, representado por representante(s) e respetivo(s), vem prestar, por conta e a pedido de designação do adjudicatário, com sede em morada, como entidade adjudicante do procedimento para objeto do contrato promovido pela entidade adjudicante.

entidade adjudicante, garantia bancária autónoma, irrevogável, incondicional e à primeira solicitação, a favor da entidade adjudicante, até ao valor de Euros "valor por extenso", em caução do bom e pontual cumprimento por aquele das obrigações decorrentes do Programa do Procedimento contrato que vai de ser executado por objeto Elucidar o objeto do contrato.

Em consequência, este Banco constitui-se devedor e principal pagador em dinheiro, à entidade adjudicante, até àquele valor sem quaisquer reservas, e para todos os efeitos legais, de todas e quaisquer importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito pelo Beneficiário, por uma ou mais vezes, à primeira solicitação e até um limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da solicitação, sem questionar da sua justeza, validade, legalidade ou conformidade com

o disposto no procedimento e documentos a ele anexos, sem possibilidade de alegar qualquer exceção ou meio de defesa contra o Beneficiário que eventualmente pudesse invocar contra o Ordenante, sem possibilidade de recorrer a qualquer benefício de prévia excussão dos bens do Ordenante e sem dependência de qualquer autorização ou concordância do Ordenante.

Quaisquer pagamentos a efetuar por este Banco nos termos da presente Garantia serão processados no prazo máximo acima referido, através de transferência bancária ou qualquer outro meio de pagamento para o efeito especificado na comunicação escrita de solicitação de pagamento que seja efetuada pelo Beneficiário.

Esta garantia é de € "valor por extenso", e só será cancelada quando o Beneficiário nos comunicar por escrito que cessaram todas as obrigações do caucionado, decorrentes do acima especificado, o que deverá ser feito de acordo com o estabelecido no Programa do Procedimento condições de cancelamento do referido procedimento.

Caso alguma das disposições da presente Garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias,

Entidade adjudicante
Assinatura



C - MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO

A compañhia de seguros, com sede em morada presta a favor da entidade adjudicante, e ao designação adjudicatária,

Abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com

na qualidade de tomador

de seguro, garantia autónoma, irrevogável, incondicional e à primeira solicitação no valor de

“correspondente à caução destinada a garantir o bom e integral

cumprimento das obrigações decorrentes do programa do procedimento / contrato que vai celebrar
que tem por objeto e / ou quantificar objeto do contrato

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à primeira solicitação da entidade adjudicante sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira pessoa possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que (adjudicatário) assume com a celebração do respetivo contrato.

**A companhia de seguros não pode opor à
exceções relativas ao**

quaisquer

contrato de seguro-caução celebrado com o tomador do seguro.

Caso alguma das disposições do presente contrato de seguro-caução se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem **necessárias**.

O presente contrato de seguro-caução, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogado ou denunciado, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos no contrato e na legislação aplicável.

Entidade Adjudicante
Assinatura